



**Município de Coronel Pilar**  
 CNPJ: 04.215.013/0001-39  
 Av. 25 de Julho, 538  
 CORONEL PILAR / RS - 95726-000  
 Telefone: (54) 3435-1115

**Solicitação de Compra de  
 Material/Serviços nº 2024/492**

**Centro de Custo:** 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER  
**Entidade:** Município de Coronel Pilar

**Data de Cadastro:** 09/07/2024

Dados da Despesa											
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	6	1	4	122	2	2603	1	3339030040000000	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	695	R\$230,00
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2024	6	1	4	122	2	2603	1	3339030010100000	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. AUTOM- CONSUMO IME	680	R\$927,00
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2024	6	1	4	122	2	2603	1	3339039190000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	640	R\$430,00
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	638	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2024	6	1	4	122	2	2603	1	3339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635	R\$3.290,70
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635 2964 - REBITE		UN	1,0000	29,0000	29,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				29,0000	29,00
2	635 15651 - LONA DE FREIO		JG	1,0000	271,2000	271,20
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				271,2000	271,20
3	635 18173 - LANTERNA SINALEIRA TRASEIRA		PÇ	1,0000	320,0000	320,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				320,0000	320,00
4	635 6615 - LANTERNA		PÇ	1,0000	320,0000	320,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				320,0000	320,00
5	680 23464 - ADITIVO PARA MOTOR		L	8,0000	47,0000	376,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				47,0000	376,00
6	695 24254 - GÁS DE SOLDA		UN	1,0000	230,0000	230,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				230,0000	230,00
7	635 23365 - ENGATE RÁPIDO		PÇ	3,0000	62,3000	186,90
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				62,3000	186,90
8	635 19386 - BUJÃO		PÇ	1,0000	42,3000	42,30
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				42,3000	42,30
9	635 8435 - RETENTOR		PÇ	1,0000	68,0000	68,00



Município de Coronel Pilar  
CNPJ: 04.215.013/0001-39  
Av. 25 de Julho, 538  
CORONEL PILAR / RS - 95726-000  
Telefone: (54) 3435-1115

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2024/492**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
	<b>Fornecedor</b> 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				68,0000	68,00
10	635 16814 - FILTRO DO ÓLEO		UN	1,0000	116,2000	116,20
	<b>Fornecedor</b> 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				116,2000	116,20
11	635 11916 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR		PÇ	1,0000	99,9000	99,90
	<b>Fornecedor</b> 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				99,9000	99,90
12	635 16861 - FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA		UN	1,0000	166,7000	166,70
	<b>Fornecedor</b> 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				166,7000	166,70
13	680 8073 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40		L	19,0000	29,0000	551,00
	<b>Fornecedor</b> 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				29,0000	551,00
14	635 939 - CHAVE SETA ORIGINAL		UN	1,0000	931,1000	931,10
	<b>Fornecedor</b> 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				931,1000	931,10
15	635 15582 - RETENTOR TRAÇÃO		PÇ	2,0000	369,7000	739,40
	<b>Fornecedor</b> 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				369,7000	739,40
16	640 2263 - MÃO DE OBRA		SRV	1,0000	430,0000	430,00
	<b>Fornecedor</b> 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				430,0000	430,00
<b>Totalizador do tipo médio de cotação</b>				<b>44,0000</b>	<b>3.532,4000</b>	<b>4.877,70</b>

**Complemento e Assinaturas**

**Descrição** Manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.

**Justificativa:** Manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.

EDSON VALCARENGHI

Secretário

Secretaria Agricultura, Ind. e Com.



**Município de Coronel Pilar**  
CNPJ: 04.215.013/0001-39  
Av. 25 de Julho, 538  
CORONEL PILAR / RS - 95726-000  
Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva  
Dotação**

**Nº275**

Processo de Compra: null

Data: 10/07/2024

**Classificação Orçamentária**

1º via

Dotação:	638	638
Órgão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Categoria:	333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

**Saldos**

Saldo Anterior:	132.019,77
Valor Reservado:	430,00-
Saldo Atual:	131.589,77

**Histórico**

**Reserva PRD 430/24**



**Município de Coronel Pilar**  
CNPJ: 04.215.013/0001-39  
Av. 25 de Julho, 538  
CORONEL PILAR / RS - 95726-000  
Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva  
Dotação**

**Nº274**

Processo de Compra: null

Data: 10/07/2024

**Classificação Orçamentária**

1º via

Dotação:	633	633
Órgão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Categoria:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

**Saldos**

Saldo Anterior:	109.998,95
Valor Reservado:	4.447,70-
Saldo Atual:	105.551,25

**Histórico**

**Reserva PRD 164/24**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.
2. E-mail para cotação: [compras@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:compras@coronelpilar.rs.gov.br)
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Rebite
02	01	Und	Lona de freio
03	01	Und	Lanterna traseira lado direito
04	01	Und	Lanterna traseira lado esquerdo
05	08	L	Aditivo
06	01	Und	Gás solda
07	03	Und	Engate rápido
08	01	Und	Bujão do carter
09	01	Und	Retentor do bujão do carter
10	01	Und	Filtro diesel
11	01	Und	Filtro lubrificante motor
12	01	Und	Filtro separador
13	19	Und	Óleo 15w40
14	01	Und	Chave seta
15	02	Und	Retentor da tração
16	01	Serv	Mão de obra

4. O material e serviço deverão ser cotados de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 08 de julho de 2024.

Coronel Pilar, 03 de julho de 2024.

  
**Jucélio Fiori**

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.

Este caminhão está com problemas no freio, algumas lâmpadas estão queimadas e é necessário a revisão completa do caminhão troca de óleo e filtros para prevenção de problemas futuros.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança do caminhão. A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de caminhões da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do caminhão, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 73 - Serviços mecânicos de conserto e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos em geral, abrangendo tão





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

somente mão de obra, item 76 - Material para manutenção de veículos, caminhões e máquinas.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do inciso I, parágrafo 7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

**3.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**3.1.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**3.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

**3.2.2. Serviço:** Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

**3.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:**

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Rebite
02	01	Und	Lona de freio
03	01	Und	Lanterna traseira lado direito
04	01	Und	Lanterna traseira lado esquerdo
05	08	L	Aditivo
06	01	Und	Gás solda
07	03	Und	Engate rápido
08	01	Und	Bujão do carter
09	01	Und	Retentor do bujão do carter
10	01	Und	Filtro diesel
11	01	Und	Filtro lubrificante motor
12	01	Und	Filtro separador
13	19	Und	Óleo 15w40
14	01	Und	Chave seta
15	02	Und	Retentor da tração
16	01	Serv	Mão de obra

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores pesquisados:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Mecanica Garibaldi Diesel Ltda	Meca- nica Unidi- esel	Cerani Autope- ças
------	-------	-------	-----------	---	---------------------------------	--------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

01	01	Und	Rebite	R\$ 29,00	R\$ 35,00	R\$ 33,00
02	01	Und	Lona de freio	R\$ 271,20	R\$ 283,20	R\$ 279,40
03	01	Und	Lanterna traseira lado direito	R\$ 320,00	R\$ 362,00	R\$ 350,00
04	01	Und	Lanterna traseira lado esquerdo	R\$ 320,00	R\$ 362,00	R\$ 350,00
05	08	L	Aditivo	R\$ 47,00	R\$ 384,00	R\$ 48,00
06	01	Und	Gás solda	R\$ 230,00	R\$ 265,00	R\$ 250,00
07	03	Und	Engate rápido	R\$ 62,30	R\$ 206,40	R\$ 68,20
08	01	Und	Bujão do carter	R\$ 42,30	R\$ 45,30	R\$ 44,80
09	01	Und	Retentor do bujão do carter	R\$ 68,00	R\$ 78,60	R\$ 76,00
10	01	Und	Filtro diesel	R\$ 116,20	R\$ 134,10	R\$ 131,30
11	01	Und	Filtro lubrificante motor	R\$ 99,90	R\$ 108,90	R\$ 107,70
12	01	Und	Filtro separador	R\$ 166,70	R\$ 177,40	R\$ 174,20
13	19	Und	Óleo 15w40	R\$ 29,00	R\$ 589,00	R\$ 31,00
14	01	Und	Chave seta	R\$ 931,10	R\$ 958,60	R\$ 953,25
15	02	Und	Retentor da tração	R\$ 369,70	R\$ 773,40	R\$ 381,20
16	01	Serv	Mão de obra	R\$ 430,00	R\$ 475,00	R\$ 450,00

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 4.877,70 (quatro mil oitocentos e setenta e sete reais com setenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Rebite
02	01	Und	Lona de freio
03	01	Und	Lanterna traseira lado direito
04	01	Und	Lanterna traseira lado esquerdo
05	08	L	Aditivo
06	01	Und	Gás solda
07	03	Und	Engate rápido
08	01	Und	Bujão do carter
09	01	Und	Retentor do bujão do carter
10	01	Und	Filtro diesel
11	01	Und	Filtro lubrificante motor
12	01	Und	Filtro separador
13	19	Und	Óleo 15w40
14	01	Und	Chave seta
15	02	Und	Retentor da tração
16	01	Serv	Mão de obra

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um conserto com fornecimento de peças, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do secretário Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 03 de julho de 2024.



**Jucélio Fiori**

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.

Este caminhão está com problemas no freio, algumas lâmpadas estão queimadas e é necessário a revisão completa do caminhão troca de óleo e filtros para prevenção de problemas futuros.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança do caminhão. A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de caminhões da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do caminhão, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do inciso I, parágrafo 7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A manutenção deverá iniciar após a emissão de Empenho, sendo finalizada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Rebite
02	01	Und	Lona de freio
03	01	Und	Lanterna traseira lado direito
04	01	Und	Lanterna traseira lado esquerdo
05	08	L	Aditivo
06	01	Und	Gás solda
07	03	Und	Engate rápido
08	01	Und	Bujão do carter
09	01	Und	Retentor do bujão do carter
10	01	Und	Filtro diesel
11	01	Und	Filtro lubrificante motor
12	01	Und	Filtro separador
13	19	Und	Óleo 15w40
14	01	Und	Chave seta
15	02	Und	Retentor da tração
16	01	Serv	Mão de obra

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do parágrafo 7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**4.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**4.1.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**4.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente, contratada para a manutenção do veículo.

**4.2.2. Serviço:** Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

**4.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:**

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base nos termos do inciso I, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 4.877,70 (quatro mil oitocentos e setenta e sete reais com setenta centavos).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

3.3.3.90.39.19.00.00.00 - Manutenção e Conservação De Veículos (640)

3.3.3.90.30.01.01.00.00 - Combustíveis e Lubrif. Autom-Consumo IME (680)

3.3.3.90.30.04.00.00.00 - Gás E Outros Materiais Engarrafados (695)

Coronel Pilar, 03 de julho de 2024.



**Jucélio Fiori**

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

<b>Processo de Dispensa nº 165</b> – Manutenção do ar condicionado da máquina Trator Agrícola placa IYP5840 nº chassi: HCCZTL95K1472629.
Situação: Em andamento
Aviso de Dispensa de Licitação.docx
<b>Processo de Dispensa nº 164</b> – Manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.
Situação: Em andamento
Aviso de Dispensa de Licitação
<b>Processo de Dispensa nº 163</b> – Aquisição de vidro para instalação na máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO06.
Situação: Em andamento
Aviso de Dispensa de Licitação.docx



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 164/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA.

Coronel Pilar, 11 de julho de 2024.



**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal